

DECRETO Nº 091/2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1335, de , de 19 de Janeiro de 2026, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.043.000,00 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	51.000,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.16.01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	60.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	85.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
10.302.1019.1052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA (MAC)	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
10.302.2005.2128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
10.302.2005.2129	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	85.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	15.000,00
10.305.1022.2132	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	98.000,00

TOTAL	1.043.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.043.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

4.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.032.2006.2124	ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.122.2006.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	7.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.49.01	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.550,00
10.301.1019.1050	ESTRUTURAÇÃO DA APS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	21.680,00
4.4.90.52.09	EQUIP E MAT PERMANENTE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	9.253,00
10.301.2005.1051	EMENDAS IMPOSITIVAS FEDERAIS PARA APS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	50.000,00
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.000,00
10.301.2005.2126	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.09	MATERIAL DE CONSUMO - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	17.253,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA J	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.301.2005.2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	50.000,00
3.3.90.08.17	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
10.302.1019.1052	ESTRUTURAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA (MAC)	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	190.000,00

4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
4.4.90.52.09	EQUIP E MAT PERMANENTE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.52.09	EQUIP E MAT PERMANENTE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	44.989,00
4.4.90.52.09	EQUIP E MAT PERMANENTE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	55.264,00
4.4.90.52.09	EQUIP E MAT PERMANENTE - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.302.1019.1053	ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
10.302.1019.1054	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	25.011,00
	TOTAL	1.043.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.043.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 16 de outubro de 2026.



Assinado de forma
digital por KARLA
MARIA MARTINS
PIMENTEL:81893850463

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde